

Gestão 2023/2024



1DISPENSA DE LICITAÇÃO	019/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO	202403051
ÓRGÃO SOLICITANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA
OBJETO.....:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.

Gestão 2023/2024



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO
(X) MATERIAL () SERVIÇOS

DATA
05/03/2024

FOLHA
01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
001	01	UN	KIT CAVALETE COMPLETO
002	01	UN	COLA ALTA TEMPERATURA
003	03	UN	ADITIVO
004	01	UN	OLEO 15W 40
005	01	UN	SENSOR DE NIVEL
006	03	UN	ABRAÇADEIRA AÇO

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a aquisição de peças para manutenção dos veículos da câmara Municipal de Sandolândia, e necessário para atender as necessidades dos vereadores com as atividades parlamentar.

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita

Thaynara Castro dos Santos
THAYNARA CASTRO DOS SANTOS
ASSESSORA PARLAMENTAR

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO
Setor de Protocolo

O Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Sandolândia AUTUA o presente Processo Administrativo na forma abaixo:

PROTOCOLO Nº	202403051
DATA: 05/03/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202403051	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.	

Certifico que na presente data, despachei este processo ao Setor de Licitação, para as providencias cabíveis,



Setor de Protocolo

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024

1 – NECESSIDADE: QUAL O PROBLEMA A SER RESOLVIDO? Aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, para atender as necessidades da câmara municipal de Sandolândia- TO.
2 – OBJETO: QUAL A SOLUÇÃO PRELIMINAR PARA O PROBLEMA? Aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, para atender as necessidades da câmara municipal de Sandolândia- TO.
3 – JUSTIFICATIVA – PORQUE O PROBLEMA DEVE SER RESOLVIDO? Justifica-se pelo fato atender a demanda do veículo da câmara municipal de Sandolândia/TO.
4 – QUANTIDADE DE SERVIÇO OU BEM A SER CONTRATADO: QUAL A QUANTIDADE? Aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, mediante o serviço realizado e apresentação da Nota Fiscal que por vez fará a devida quitação.
5 – JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE: PORQUE ESSA QUANTIDADE É NECESSÁRIA? Porque a demanda da câmara necessita o uso peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power.
6 – DETALHAMENTO DO OBJETO – QUAIS CARACTERÍSTICAS, QUALIDADE, TAMANHO, CAPACIDADE....? Aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, mediante o serviço realizado.
7 – DATA PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EM QUANTO TEMPO DEVE SER INICIADO O SERVIÇO OU A ENTREGUE DO BEM? O início da execução do objeto deve ser efetuado imediatamente após Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada, e formalmente aceita pela Autoridade Competente.
8 – LOCAL, DATA E ASSINTURA DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE/SETOR/ÓRGÃO Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024. <i>Kamylla Coelho B. da Silva</i> KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024
9 – PROTOCOLO – quem recebeu? Em que data? Assinatura: <i>Kamylla Coelho B. da Silva</i> Data: <u>05/03/2024</u>

CMS - TO
Fls. 005
[Signature]

**AUTO PEÇAS MECANICA IIII**
VARETA
PREMIUM VARETA COM PEÇAS NOVAS E LUBRIFICANTES RECONDICIONADOS

 @mecanica.vareta
 @mecanica.vareta
 (30) 99108-2841 (Custavo)

 Rua Ribeirão Matinha, Qd. 06, Lt. 03, St. D. Germana - Araguaçu - TO

Data: 05/03/24
Nome: Comara de Sanchelario
End.: _____
Cidade: _____ Estado: _____

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Kit cavalette d'agua completo		285,00
01	cola alta temperatura		55,00
03	aditivo		52,00
01	óleo 15W40		40,00
01	sensor de cruzeiro		125,00
03	abrocoduro		22,00

CNPJ: 08.785.589/0001-92
AUTO PEÇAS MECANICA ARAGUAÇU LTDA
RUA RIBEIRÃO MATINHA
SETOR GERMANA
CEP: 77475-000

Araguaçu - **TO**
NÃO VALE COMO RECIBO
TOTAL R\$ 579,00

[Signature]
Assinatura cliente



AUTO PEÇAS

I.G. DA SILVA ARAGUAÇU

Fones: (63) 98136-0048
(63) 98136-0037

Av. Javaé, s/nº - Setor dos Girassois - Araguaçu - TO

Peças, Acessórios e
Serviços de Mecânica
em Geral
Fls. 006

CNPJ: 00.362.446/0001-66
INSC. EST. 29.051.489-4

Data: 05/03/2024

Cliente: Comarcia de Sombulandia

Endereço:

Cidade:

Est.:

CNPJ/CPF:

Insc. Est.:

Pagamento:

☐

À Vista

☐

À Prazo c/ Cheque

☐

Cartão

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	Kit c/rolite água completa PK1000		280,00
01	Cola alta temporária		50,00
03	aditivo		48,00
01	óleo 15W40		37,00
01	sensor de nível TO100002		120,00
03	labirinto		18,00
TOTAL GERAL			553,00

00.362.446/0001-66

I.G. DA SILVA ARAGUAÇU

RUA JAVAÉS, S/N - QUADRA 16
LOTE 08 E 09 - VILA CEL. FAUSTO

LUSTOSA - CEP 77475-000
ARAGUAÇU - TOCANTINS

OBSERVAÇÃO

Assinatura do(a) Comprador(a)

Assinatura do(a) Vendedor(a)

MECÂNICA ARAGUAÇU

Peças e Acessórios

PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL

Edson Vieira da Silva

(63) 9 8125-3446 / (63) 3384-0279

Av. Javaé, Qd. 06 Lt. 01 - Setor Girassol - Araguaçu - TO

Data: 05/03/2024

Nº 3487

Cliente: CAMARA DE SANDOCANIA

End.:

Fone:

Cidade: SANDOCANIA

Estado: TO

CNPJ/CPF:

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01	KIT CAVALETE D'ÁGUA	
	COMPLETO	289,00
01	COLA BOTA TEMP.	58,00
03	ADTIVO	57,00
01	ÓLEO 15W40	46,00
01	SENSOR NÍVEL	132,00
03	ABRACADOURAS	26,00
[86.854.551/0001-38]		
EDSON VIEIRA DA SILVA		
AV. JAVAÉS, S/N - QD. 06 - LT. 01		
SETOR DONA GERMANA		
[CEP 77475-000 - ARAGUAÇU - TO]		
NÃO VALE COMO RECIBO		
TOTAL R\$		608,00

AGRADECEMOS A PREFERÊNCIA

ASSINATURA DO CLIENTE

GRÁFICA ROCKA - (63) 3384-1487





LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS DA PESQUISA DE MERCADO

PLANILHA DE PREÇOS PESQUISADOS

COTAÇÃO 1	AUTO PEÇAS MECANICA ARAGUAÇU LTDA			PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA PESQUISA		
COTAÇÃO 2	AUTO PEÇAS IG DA SILVA ARAGUAÇU					
COTAÇÃO 3	MECÂNICA ARAGUAÇU EDSON VIEIRA DA SILVA			05/03/2024 A 05/03/2024		
				VALOR R\$		
PRODUTO/SERVIÇO	COT 1	COT 2	COT 3	MENOR	MAIOR	VALOR MEDIO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.	579,00	553,00	608,00	553,00	608,00	580,00
	TOTAL: 580,00					

Câmara Municipal de Sandolândia – TO, 05 de março de 2024.

Kamylla Coelho B. da Silva
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
TESOUREIRA

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente certificamos que existe **Dotação Orçamentária na Função Programática: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL;** Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS; para a referida despesa, no **valor estimado de R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, conforme determina a Lei nº 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.

RUBENS BORGES Assinado de forma
BARBOSA:47657 digital por RUBENS
260106 BORGES
BARBOSA:47657260106

Rubens Borges Barbosa
Contador

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pelo presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear despesa da Função Programada no valor estimado de **R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)**, conforme preceitua a Lei 14.133/21.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.

Kamylla Coelho B. da Silva
KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
TESOUREIRA

Gestão 2023/2024

DESPACHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO

CONSIDERANDO a solicitação/justificativa anexadas ao presente, visando à obtenção, nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, está nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, e, estão em conformidades dos preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO o que dispõe o direito brasileiro, é regra geral e dever da Administração Pública licitar, sendo sua dispensa a exceção.

CONSIDERANDO que para atingir seu objetivo fim à administração é permitida dentre os diversos atos jurídicos a contratação com particulares, sempre observando os preceitos legais relativos à natureza e forma de contratação.

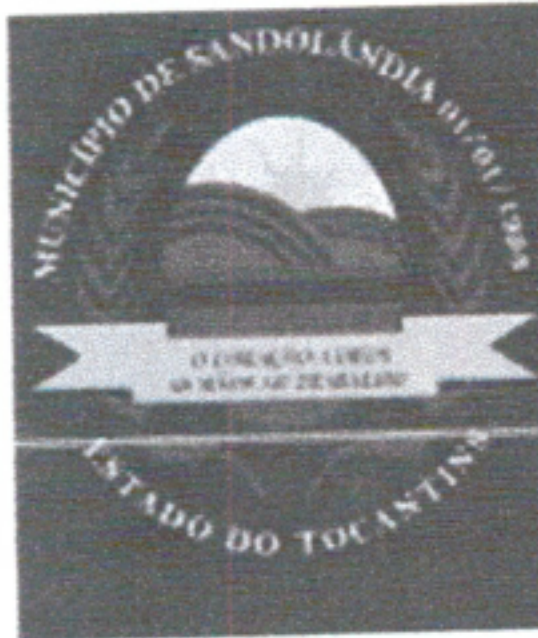
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, taxativamente, as hipóteses em que a licitação pode ser dispensada.

DETERMINO, através do presente ato, que seja realizada dispensa de licitação, com o fim de atender as solicitações efetuadas, a qual DEFIRO.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.



Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara



LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA

Gestão 2023/2024



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Foi realizada pesquisa de preço por meio de 03 (três) fornecedores conforme preceitua o art. 23, IV, da Lei 14.133/21 a fim de encontrar parâmetros de valores com características exatas ou similares para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.** As empresas para as quais enviamos solicitação de orçamentos foram escolhidas pela facilidade que as mesmas prontamente nos atendem, agilizando assim, a celeridade processual. Ademais, todas são empresas inidôneas, não impedidas de contratar com o poder público.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.

Kamylla Coelho B. da Silva

KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024

RAZÃO DA ESCOLHA

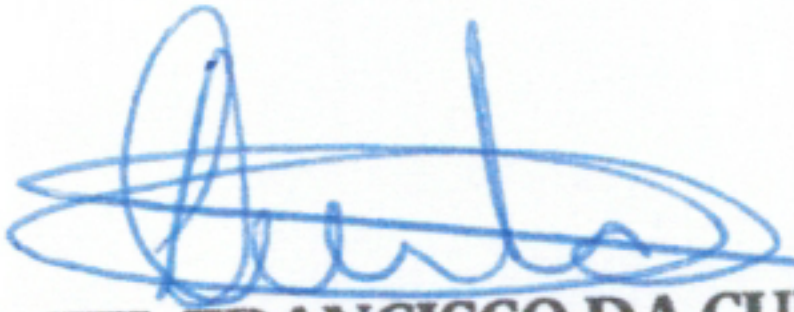
MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

Em cumprimento ao art. 73, III da Lei 14.133, passamos a justificar a viabilidade e licitude da contratação da empresa I G DA SILVA ARAGUACU CNPJ: 00.362.446/0001-66, AVENIDA JAVAES Nº S/N Bairro: VIA CEL FAUSTO LUSTOSA ARAGUAÇU- TO CEP: 77.475-000.

Constata-se dos autos acervo doutrinário, jurisprudencial e manifestação acerca da possibilidade de contratação de aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, para atender as necessidades da câmara municipal de Sandolândia- TO. Ante isso, e levando em consideração que o profissional deve ser da confiança do subscritor, indico pela continuidade da I G DA SILVA ARAGUACU CNPJ: 00.362.446/0001-66, AVENIDA JAVAES Nº S/N Bairro: VIA CEL FAUSTO LUSTOSA ARAGUAÇU- TO CEP: 77.475-000.

Desta forma, determino que colha-se da pessoa acima indicada comprovação de experiência e qualificação que expressem notória especialização para prestar a este ente serviços, bem como, documentação legalmente exigível nos termos da Lei 14.133/21 para a referida contratação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.


LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.

I G DA SILVA ARAGUACU

CNPJ: 00.362.446/0001-66

ARAGUAÇU- TO

DESPACHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 37.344.603/0001-10, com sede na Rua Dona Sena, s/nº, Centro – CEP: 77.478-000 - Sandolândia/TO, neste ato representada pelo Presidente **LENIEL FRANCISCO CUNHA**, expõe o que abaixo segue:

A Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, declara que os preços apresentados pela empresa **I G DA SILVA ARAGUACU CNPJ: 00.362.446/0001-66, AVENIDA JAVAES Nº S/N Bairro: VIA CEL FAUSTO LUSTOSA ARAGUAÇU- TO CEP: 77.475-000** é a melhor proposta e, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública, é a melhor e, a proposta está em conformidade com os praticados no mercado.

Em atendimento ao Despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado nos autos, solicito que Vossa Senhoria apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato Constitutivo da empresa devidamente registrado no Órgão competente;
- b) Documentações pessoais do representante da empresa e dos Profissional Responsáveis Técnicos da empresa;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
- d) Certidão Negativa de Débito Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, com prazo de validade em vigor;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação - CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, e, Estadual – (CND);
- g) Prova de regularidade trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.



Leniel Francisco da Cunha

Presidente da Câmara



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: I G DA SILVA ARAGUACU
CNPJ: 00.362.446/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 22:46:49 do dia 23/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2024.

Código de controle da certidão: **C653.6D63.ADB8.6469**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

5525043



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL I G DA SILVA ARAGUACU

CNPJ 00.362.446/0001-66

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

ENDEREÇO: RUA JAVAE S/N, 00000, GIRASSOIS - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ARAGUACU - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 12 de Março de 2024 - 10h 36m 58s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU

Praça Raul de Jesus Lima, 08, Centro, ARAGUACU - TO

Telefone: (63) 3384 2056

CNPJ: 02.391.407/0001-12



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

Código da Certidão

17b3e8e6-Rz

Concedido a

00.362.446/0001-66 - I G S DA SILVA ARAGUAÇU

É certificado que, nesta data, **não constam débitos** pendentes em nome do contribuinte acima identificado, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Finalidade: **Cadastro em Órgãos Públicos**

Emitida Eletronicamente em **11/03/2024**

Válida até: **09/06/2024**

Código de controle: **A02C-165F-E101-97B2-03F9-D315-9516-2091**

Expedido pela Internet em
11/03/2024 às 14:06 (data
e hora de Brasília).

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço **<https://datta.link/wPA2Sbj6>** ou através do QRCode ao lado.
Qualquer **rasura** ou **emenda** invalidará este documento.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.362.446/0001-66
Razão Social: I G DA SILVA ARAGUACU
Endereço: RUA JAVAE S/N 0 / ST DOS GIRASSOL / ARAGUACU / TO / 77475-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2024 a 06/04/2024

Certificação Número: 2024030820285229025575

Informação obtida em 12/03/2024 10:38:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: I G DA SILVA ARAGUACU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.362.446/0001-66

Certidão nº: 17021998/2024

Expedição: 12/03/2024, às 10:37:41

Validade: 08/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I G DA SILVA ARAGUACU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.362.446/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Gestão 2023/2024

DESPACHO

SETOR DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Técnico.

PARA: Controladoria da Câmara Municipal

Processo de Dispensa de Licitação nº 019/2024

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa/formalização da demanda, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e,

CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

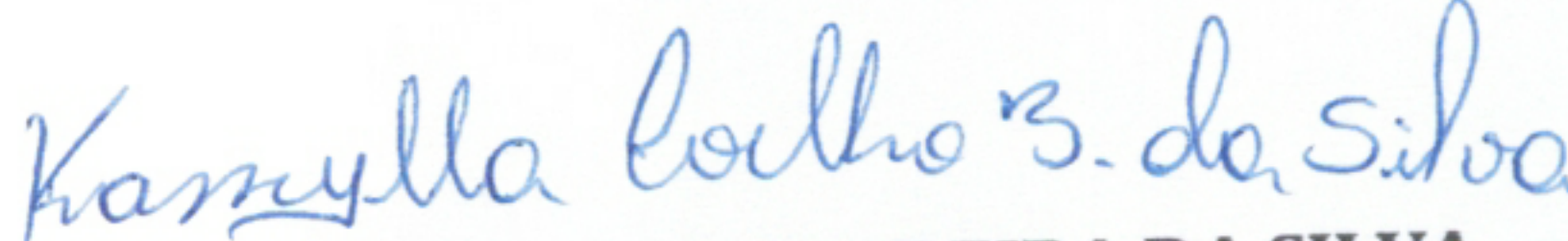
CONSIDERANDO, a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, a dispensa de licitação em razão do valor, atualizado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pelo art. 23, III, da Lei 14.133/21, estão em conformidades dos preços praticados no mercado; bem como documentos em anexos, encaminho à Controladoria da Câmara os autos de Dispensa de Licitação nº 019/2024, para análise e emissão de **PARECER TÉCNICO**.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.


KAMYLLA COELHO BARREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/Port. 005/2024



Gestão 2023/2024

INTERESSADA: Câmara Municipal de Sandolândia - TO.

MODALIDADE: Dispensa de licitação (art. 75, II, Lei 14.133/21).

CONTRATADO: I G DA SILVA ARAGUACU

CNPJ: 00.362.446/0001-66

NOT - NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA

1 DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.

2 DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E DO DISPOSITIVO LEGAL

A contratação é por meio de dispensa com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, alterado pelo Decreto nº 11.878, de 9 de janeiro 2024. Sendo assim, a média apurada está dentro dos limites estabelecidos em lei.

3 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Acostados ao processo verificamos que o mesmo atende aos requisitos legais, pois apresenta os **orçamentos conforme exigências do artigo 23, IV da Lei nº 14.133/21**. Destarte apresenta também documentação referente à **Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista**. Sendo assim, inexistindo vício legal ou administrativo que possam macular o referido processo de contratação, opino pelo seu prosseguimento para que produza seus efeitos legais.

É o parecer. À origem, com cautelas legais, para superior apreciação.

Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 de março/2024.


GILDA MARTINS BRITO
Controle Interno

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024

“Declara Situação De Dispensa De Licitação Para aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, para atender as necessidades da câmara municipal de Sandolândia- TO, E Dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos contidos no Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 75, II, da Lei 14.133/21, e suas alterações. prevê dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos);

CONSIDERANDO que o dispõe o Art. 95, bem como, o parágrafo segundo do mesmo artigo da lei 14.133/21, onde regulamenta a substituição do contrato por outro instrumento hábil, bem como, contrato verbal, de pequenas compras ou de prestação de serviço de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)

CONSIDERANDO que este órgão tem envidado todos os esforços para cumprir as determinações dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade solicitação/justificativa DFD, anexada ao presente, visando à obtenção nela discriminada e;

CONSIDERANDO a certificação de dotação orçamentária e recursos financeiros emitidos pelo setor competente;

CONSIDERANDO, que os preços obtidos mediante pesquisa de preço, e, nos termos estabelecidos pela Lei 14.133/21, é compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Dispensa de Licitação nº 016/2024 para **aquisição de peças para manutenção do veículo vw/gol 1.6 power placa mwv6i33, para atender as necessidades da câmara municipal de Sandolândia- TO**, nos termos do Art. 75, inciso II da lei Especial n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Dispensa: N° 019/2024.

Interessado: Câmara Municipal de Sandolândia – TO.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o Parecer Técnico do Controle Interno prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no Art. 75, inciso II da lei 14.133/21, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder-se os fornecimentos, nos termos, conforme abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO VW/GOL 1.6 POWER PLACA MWV6I33, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA- TO.

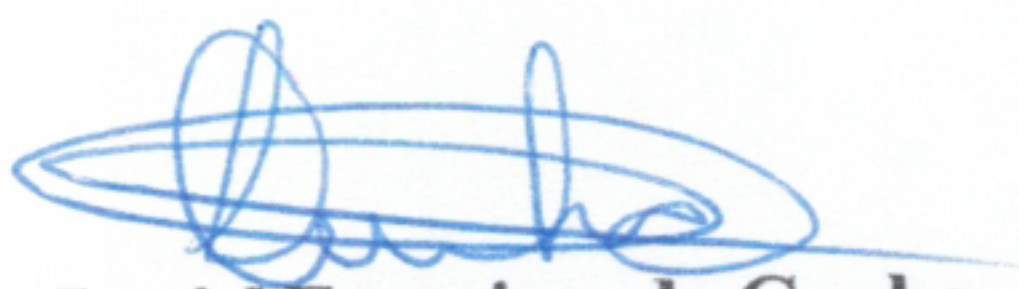
EMPRESA: I G DA SILVA ARAGUACU CNPJ: 00.362.446/0001-66, AVENIDA JAVAES N° S/N Bairro: VIA CEL FAUSTO LUSTOSA ARAGUAÇU- TO CEP: 77.475-000.

VALOR: R\$ 553,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS).

DOTAÇÃO: 0001.0001.01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 1.500.000 – RECURSOS PRÓPRIOS.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista pela Lei Federal n° 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.


Leniel Francisco da Cunha
Presidente da Câmara

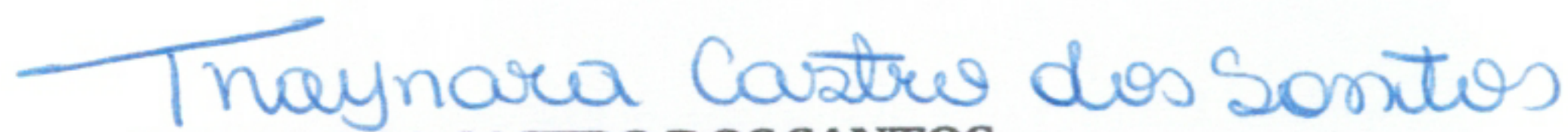


CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Sandolândia - TO, no uso de suas atribuições e em atendimento ao dispositivo da Lei 14.133/21, e suas alterações,

CERTIFICA para os devidos fins que foi publicado, através de afixação no placar da Câmara Municipal de Sandolândia – TO, uma cópia do **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024**.

Sandolândia, aos 05 dias do mês de março de 2024.


THAYNARA CASTRO DOS SANTOS
ASSESSORA PARLAMENTAR

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 202403051

A Câmara Municipal de Sandolândia – TO, através de seu Presidente, autoriza à empresa **I G DA SILVA ARAGUACU CNPJ: 00.362.446/0001-66**, a fornecer o objeto licitado conforme especificação da Dispensa de Licitação nº 019/2024.

Sandolândia – TO., 05 de março de 2024.



LENIEL FRANCISCO DA CUNHA
Vereador/Presidente, da Câmara
Contratante